



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 305/2009.

EMENTA: Aprova Projeto de Pesquisa intitulado: “CONFECÇÃO DE LIGAMENTO PATELAR COMPLEMENTAR UTILIZANDO O EXCESSO RETINACULAR, EM CÃES COM LUXAÇÃO PATELAR”, sob a responsabilidade do Departamento de Medicina Veterinária desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 089/2009 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua IV Reunião Extraordinária, realizada no dia 20 de agosto de 2009, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.008051/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “CONFECÇÃO DE LIGAMENTO PATELAR COMPLEMENTAR UTILIZANDO O EXCESSO RETINACULAR, EM CÃES COM LUXAÇÃO PATELAR”, sob a responsabilidade do Departamento de Medicina Veterinária desta Universidade, no período de março de 2008 a março de 2010, tendo como Coordenador o Professor: EDUARDO ALBERTO TUDURY e como equipe colaboradora: MARCELLA LUIZ DE FIGUEIREDO, FELIPE PURCELL DE ARAÚJO, ANA CAROLINA M. DA NÓBREGA, RICARDO CHIORATO, NEUZA DE BARROS MARQUES, MICHELLE O. DE ABREUS VIEIRA, LIUDIMILA PASSOS GONÇALVES, NATÁLIA SARAIVA GUERRA, LYLIAN KAROLINE R. B. DE OLIVEIRA, CAMILA ELANA SANTANA E SILVA e BRUNO MARTINS ARAÚJO, tendo como um dos objetivos verificar se o ligamento patelar complementar criado através do retalhamento do retináculo excedente constitui uma boa técnica de reforço da estabilização patelar para o tratamento da luxação patelar em cães; desenvolver técnica complementar de fácil aplicação e baixo custo no tratamento da luxação patelar, conforme consta do processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se às disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 26 de agosto de 2009.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral